

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº

DE

DE 1993

A CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS ATÉ O
LIMITE DE Cr\$ 132.157.851,00 (CENTO E
CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E
CINQUENTA E UM CRUZEIROS REAIS) PARA
ATENDER AS DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, na medida em que forem 's sendo liberados os recursos pelo Poder Central da República e cumpridas as diversas etapas das obras a serem solicitadas em Cabo Frio, até o limite de Cr\$ 132.157.851,00 (Cento e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e 'cinquenta e um Cruzeiros Reais), valor das Dotações Orçamentárias da União destinadas aos empreendimentos que servirão de recursos de que trata o art. 43 da lei 4.320/64.

PARÁGRAFO ÚNICO - A providência contida neste artigo decorre, de liberação da Dotação identificadas na Lei nº 8.652.0449.1343.0586; 07.076.0458.1244.0619; 07.076.0458.1244. 0761.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de esta sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO PREFEITO MUNICAPAL DE CABO FRIO